

PORTARIA Nº 150/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2022/07243 e INTERMAT-PRO-2022/17161 e a necessidade de retificação da portaria 219/2024/INTERMAT;

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 219/2024 /INTERMAT publicada em de 09 de setembro de 2024, página 82 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.824;

ONDE SE LÊ:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.943,8432 hectares, situada no município de NOVA UBIRATÃ-MT, denominada "FAZENDA CHAPARRAL".

Perímetro: 24.724,79 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIZ-M-0417 de coordenadas N: 8.624.495,501 m e E: 800.834,334 m, situado no limite da Estrada Municipal e no limite da Fazenda Chaparral; deste segue confrontando com a Fazenda Chaparral, Posse por Simples Ocupação, de José Laurindo Gomes Neto, Ocupante do Imóvel, portador do RG n.º 1.145.736 SSP/PR e do CPF n.º 142.157.991-04 com o azimute de 139º05'28" e a distância de 5.192,61 m até o vértice OPIZ-M-0419 de coordenadas N: 8.620.571,174 m e E: 804.234,759 m, situado no limite da Fazenda Chaparral e no limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal com o azimute de 144º36'13" e a distância de 1.740,66 m até o vértice CM7-M-5501 de coordenadas N: 8.619.152,253 m e E: 805.242,997 m, situado no limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal e no limite do P.A. Santa Terezinha; deste segue confrontando com o P.A. Santa Terezinha, matrículas n.º 7798, 7799, 7800, 7801, 7802, 7803, 7804, 7805 do RGI de 1º ofício de Sorriso/MT, de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cadastrado no INCRA sob o n.º 950.033.485.837-0 com o azimute de 144º10'18" e a distância de 1.847,69 m até o vértice CM7-M-5169 de coordenadas N: 8.617.654,199 m e E: 806.324,559 m, situado no limite do P.A. Santa Terezinha e na margem esquerda do Rio Ronuro; deste segue à montante, confrontando com a margem esquerda do Rio Ronuro com os seguintes azimutes e distâncias: 204º30'06" e a distância de 64,17 m até o vértice OPIZ-V-0400 de coordenadas N: 8.617.595,806 m e E: 806.297,946 m; deste segue com o azimute de 230º43'06" e a distância de 73,25 m até o vértice OPIZ-P-0077 de coordenadas N: 8.617.549,429 m e E: 806.241,247 m; deste segue com o azimute de 282º09'03" e a distância de 111,72 m até o vértice OPIZ-P-0076 de coordenadas N: 8.617.572,945 m e E: 806.132,027 m; deste segue com o azimute de 320º39'40" e a distância de 90,96 m até o vértice OPIZ-P-0075 de coordenadas N: 8.617.643,297 m e E: 806.074,365 m; deste segue com o azimute de 348º55'15" e a distância de 248,32 m até o vértice OPIZ-V-0401 de coordenadas N: 8.617.886,986 m e E: 806.026,647 m; deste segue com o azimute de 321º43'17" e a distância de 104,40 m até o vértice OPIZ-P-0074 de coordenadas N: 8.617.968,938 m e E: 805.961,975 m; deste segue com o azimute de 322º18'31" e a distância de 62,61 m até o vértice OPIZ-V-0402 de coordenadas N: 8.618.018,480 m e E: 805.923,697 m; deste segue com o azimute de 289º00'29" e a distância de 52,51 m até o vértice OPIZ-V-0403 de coordenadas N: 8.618.035,584 m e E: 805.874,045 m; deste segue com o azimute de 263º12'26" e a distância de 54,81 m até o vértice OPIZ-P-0073 de coordenadas N: 8.618.029,101 m e E: 805.819,619 m; deste segue com o azimute de 251º02'06" e a distância de 58,61 m até o vértice OPIZ-V-0404 de coordenadas N: 8.618.010,053 m e E: 805.764,190 m; deste segue com o azimute de 221º28'47" e a distância de 67,16 m até o vértice OPIZ-P-0072 de coordenadas N: 8.617.959,736 m e E: 805.719,705 m; deste segue com o azimute de 195º12'02" e a distância de 62,90 m até o vértice OPIZ-V-0405 de coordenadas N: 8.617.899,035 m e E: 805.703,212 m; deste segue com o azimute de 161º38'40" e a distância de 387,17 m até o vértice OPIZ-P-0071 de coordenadas N: 8.617.531,560 m e E: 805.825,138 m; deste segue com o azimute de 138º31'34" e a distância de 270,91 m até o vértice OPIZ-P-0070 de coordenadas N: 8.617.328,580 m e E: 806.004,555 m; deste segue com o azimute de 158º50'08" e a distância de 74,20 m até o vértice OPIZ-V-0406 de coordenadas N: 8.617.259,381 m e E: 806.031,346 m; deste segue com o azimute de 204º18'29" e a distância de 81,00 m até o vértice OPIZ-P-0069 de coordenadas N: 8.617.185,558 m e E: 805.998,001 m; deste segue com o azimute de 218º41'57" e a distância de 186,24 m até o vértice OPIZ-P-0068 de coordenadas N: 8.617.040,210 m e E: 805.881,559 m; deste segue com o azimute de 283º53'00" e a distância de 64,45 m até o vértice OPIZ-P-0067 de coordenadas N: 8.617.055,675 m e E: 805.818,990 m; deste segue com o azimute de 325º23'08" e a distância de 90,38 m até o vértice OPIZ-P-0066 de coordenadas N: 8.617.130,061 m e E: 805.767,647 m; deste segue com o azimute de 356º11'04" e a distância de 382,80 m até o vértice OPIZ-P-0065 de coordenadas N: 8.617.512,014 m e E: 805.742,174 m; deste segue com o azimute de 352º14'15" e a distância de 103,59 m até o vértice OPIZ-V-0407 de coordenadas N: 8.617.614,650 m e E: 805.728,183 m; deste segue com o azimute de 333º29'28" e a distância de 78,78 m até o vértice OPIZ-P-0064 de coordenadas N: 8.617.685,147 m e E: 805.693,021 m; deste segue com o azimute de 316º52'04" e a distância de 106,04 m até o vértice OPIZ-V-0408 de coordenadas N: 8.617.762,535 m e E: 805.620,521 m; deste

segue com o azimuth de 272°37'01" e a distância de 68,55 m até o vértice OPIZ-P-0063 de coordenadas N: 8.617.765,665 m e E: 805.552,042 m; deste segue com o azimuth de 233°17'23" e a distância de 78,91 m até o vértice OPIZ-V-0409 de coordenadas N: 8.617.718,498 m e E: 805.488,786 m; deste segue com o azimuth de 191°15'32" e a distância de 76,13 m até o vértice OPIZ-P-0062 de coordenadas N: 8.617.643,838 m e E: 805.473,923 m; deste segue com o azimuth de 156°07'00" e a distância de 194,32 m até o vértice OPIZ-V-0410 de coordenadas N: 8.617.466,159 m e E: 805.552,598 m; deste segue com o azimuth de 174°07'40" e a distância de 103,53 m até o vértice OPIZ-P-0061 de coordenadas N: 8.617.363,175 m e E: 805.563,190 m; deste segue com o azimuth de 201°43'25" e a distância de 118,90 m até o vértice OPIZ-M-0094 de coordenadas N: 8.617.252,721 m e E: 805.519,182 m, situado na margem esquerda do Rio Ronuro e no limite da Fazenda Ronuro; deste segue confrontando com a Fazenda Ronuro, Posse por Simples Ocupação, de Ana Cristina Freitas Rust, Ocupante do Imóvel, portadora do RG nº 730672-5 SESP/MT e do CPF nº 576.831.236-68 com o azimuth de 304°25'01" e a distância de 8.953,82 m até o vértice OPIZ-M-0093 de coordenadas N: 8.622.313,515 m e E: 798.132,757 m, situado no limite da Fazenda Ronuro e no limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal com o azimuth de 51°04'23" e a distância de 3.472,69 m até o vértice OPIZ-M-0417 de coordenadas N: 8.624.495,501 m e E: 800.834,334 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas OPIZ-B-0100 de coordenadas E 799.078,444 m e N 8.622.840,828 m, implantada na Fazenda Chaparral. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimuths, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1943,1969 hectares, situada no município de NOVA UBIRATÃ-MT, denominada "FAZENDA CHAPARRAL".

Perímetro: 24.625,94 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO
DA
PARCELA

VÉRTICE		SEGMENTO		VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
OPIZ-M-00417	-54°13'58,848"	-12°25'42,703"	332,391	OPIZ-M-00419	138°29'	5189,08	FAZENDACHAPARRAL
OPIZ-M-00419	-54°12'04,979"	-12°27'49,150"	301,11	CM7-M-5501	143°55'	1739,69	ESTRADAMUNICIPAL
CM7-M-5501	-54°11'31,055"	-12°28'34,904"	292,56	CM7-M-5169	143°38'	1844,68	CNS:15.450-0 Mat.1.851,1.852,1.853,1.854,1.855,1.856,1.857e1.858 P.A...
CM7-M-5169	-54°10'54,839"	-12°29'23,244"	284,59	OPIZ-P-076	217°16'	133,96	RIRONURO
OPIZ-P-076	-54°10'57,526"	-12°29'26,713"	282,501	OPIZ-P-077	281°32'	111,63	RIRONURO
OPIZ-P-077	-54°11'01,148"	-12°29'25,986"	283,681	OPIZ-P-075	320°03'	90,91	RIRONURO
OPIZ-P-075	-54°11'03,081"	-12°29'23,718"	282,835	OPIZ-P-074	340°20'	344,23	RIRONURO

OPIZ-P-074	-54°11'06,915" -12°29'13,169"	282,546	OPIZ-P-073	292°17'	154,44	RIORONURO
OPIZ-P-073	-54°11'11,647" -12°29'11,262"	284,75	OPIZ-P-072	234°37'	121,55	RIORONURO
OPIZ-P-072	-54°11'14,929" -12°29'13,552"	283,871	OPIZ-P-071	165°34'	440,6	RIORONURO
OPIZ-P-071	-54°11'11,293" -12°29'27,437"	284,091	OPIZ-P-070	137°54'	270,79	RIORONURO
OPIZ-P-070	-54°11'05,281" -12°29'33,975"	283,272	OPIZ-P-069	182°02'	143,6	RIORONURO
OPIZ-P-069	-54°11'05,450" -12°29'38,645"	283,404	OPIZ-P-068	218°09'	185,65	RIORONURO
OPIZ-P-068	-54°11'09,249" -12°29'43,395"	283,547	OPIZ-P-067	283°13'	64,49	RIORONURO
OPIZ-P-067	-54°11'11,328" -12°29'42,915"	283,576	OPIZ-P-066	324°43'	91,02	RIORONURO
OPIZ-P-066	-54°11'13,069" -12°29'40,497"	281,901	OPIZ-P-065	355°39'	382,01	RIORONURO
OPIZ-P-065	-54°11'14,028" -12°29'28,102"	286,954	OPIZ-P-064	343°32'	179,86	RIORONURO
OPIZ-P-064	-54°11'15,715" -12°29'22,489"	284,673	OPIZ-P-063	299°07'	162,22	RIORONURO
OPIZ-P-063	-54°11'20,408" -12°29'19,920"	283,204	OPIZ-P-062	212°02'	144,37	RIORONURO
OPIZ-P-062	-54°11'22,945" -12°29'23,902"	282,605	OPIZ-P-061	161°53'	294,55	RIORONURO
OPIZ-P-061	-54°11'19,913" -12°29'33,012"	283,983	OPIZ-M-094	200°57'	118,41	RIORONURO
OPIZ-M-094	-54°11'21,316" -12°29'36,610"	284,061	OPIZ-M-093	303°48'	8947,76	FAZENDARONURO
OPIZ-M-093	-54°15'27,485" -12°26'54,565"	330,026	OPIZ-M-00417	50°28'	3470,4	ESTRADAMUNICIPAL

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 63806a2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar